



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA N° 03/2022 AO PROJETO DE LEI N° 28/2022

DATA: 11/05/2022

EMENTA: Altera a redação do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 28/2022.

AUTORES: Vereadores Énio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Inspetor Luz e Lourdes Valim.

RELATÓRIO

Os Vereadores Énio Brizola, Felipe Kuhn Braun, Inspetor Luz e Lourdes Valim apresentaram à Câmara Municipal, em 09 de maio de 2022, a Emenda nº 03/2022, que altera a redação do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 28/2022. O Projeto veio para emissão de parecer pela COJUR, em consonância com o disposto do artigo 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Ademais, considerando que houve emissão de parecer pela Procuradoria da Casa no Projeto de Lei nº 28/22, dispensada a emissão de novo parecer nos casos de Emenda.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Após a análise de jurisprudências e discussão sobre a matéria entre os membros da Comissão, entende esta Relatoria pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista a ausência da apresentação de impacto orçamentário.

Assim, entende este Relator por exarar seu voto desfavorável ao presente feito, impondo-se o ARQUIVAMENTO da referida EMENDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Gerson Peteffi
Relator

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha, por unanimidade, o parecer do Eminente Relator, determinando o arquivamento da proposição.

Novo Hamburgo, 11 de maio de 2022.

Vereador Fernando Lourenço
Presidente

Vereador Gustavo Finck
Secretário